



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Agricultura e de Meio Ambiente de Elói Mendes - MG Termo de Referência para Pregão – SRP Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA INSTITUIÇÃO. OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS INCLUEM, MAS NÃO SE LIMITAM A: TINTAS ACRÍLICAS, ESMALTES SINTÉTICOS, MASSAS, SOLVENTES, PINCÉIS, ROLOS, LIXAS, BANDEJAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS. TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, VISANDO GARANTIR A DURABILIDADE E A EFICIÊNCIA DAS INTERVENÇÕES. A CONTRATAÇÃO DOS ITENS OCORRERÁ POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.
01	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Amarela	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
02	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Verde	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	05
03	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Vermelha	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	10
04	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Branca	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	05
05	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Azul	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	05



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

06	Tinta para piso PREMIUM, Acrílica Fosca, na cor Concreto	Rendimento de 255 a 275m ² / Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
07	Tinta EPOXI, base solvente, para piso (áreas externas), na cor Amarela. Kit contendo tinta + catalisador + diluente	Rendimento do Kit: até 20m ² .	Galão de 3,6 litros (tinta)	10
08	Tinta EPOXI, base solvente, para piso (áreas externas), na cor Branca. Kit contendo tinta + catalisador + diluente	Rendimento do Kit: até 20m ² .	Galão de 3,6 litros (tinta)	10
09	Tinta EPOXI, base solvente, para piso (áreas externas), na cor Vermelha. Kit contendo tinta + catalisador + diluente	Rendimento do Kit: até 20m ² .	Galão de 3,6 litros (tinta)	10
10	Tinta EPOXI, base solvente, para piso (áreas externas), na cor Azul. Kit contendo tinta + catalisador + diluente	Rendimento do Kit: até 20m ² .	Galão de 3,6 litros (tinta)	10
11	Tinta EPOXI, base solvente, para piso (áreas externas), na cor Verde. Kit contendo tinta + catalisador + diluente	Rendimento do Kit: até 20m ² .	Galão de 3,6 litros (tinta)	10
12	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Branco Gelo	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	10
13	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Branco Neve	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	10
14	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Areia	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
15	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Camurça	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	10
16	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Bianco Sereno	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	30
17	Acrílica PREMIUM lavável, AntiBactéria, na cor Palha	Rendimento de 320 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
18	Acrílica PREMIUM, na cor Branco Gelo	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
19	Acrílica PREMIUM, na cor Branco Neve	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

20	Acrílica PREMIUM, na cor Bianco Sereno	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	30
21	Acrílica PREMIUM, na cor Concreto	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	30
22	Acrílica PREMIUM, na cor Palha	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
23	Acrílica PREMIUM, na cor Areia	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
24	Acrílica PREMIUM, na cor Camurça	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	10
25	Acrílica PREMIUM, na cor <i>Opalina</i> ou similar (a ser definida através de testes de cor)	Rendimento de 330 a 380m ² /Lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	15
26	Massa acrílica de alta resistência	Rendimento de até 60m ² /lata/demão (superfícies seladas) e até 50m ² /lata/demão (superfícies não seladas).	Lata de 25 kg	20
27	Massa corrida	Rendimento de 50 a 60m ² /lata/demão (superfícies seladas) e de 40 a 50m ² /lata/demão (superfícies não seladas).	Lata de 25 kg	30
28	Esmalte PREMIUM, na cor Alumínio	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
29	Esmalte PREMIUM brilhante, na cor Branco Neve	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

30	Esmalte PREMIUM brilhante, base água, na cor Marfim	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	20
31	Esmalte PREMIUM brilhante, base água, na cor Preta	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	05
32	Esmalte PREMIUM fosco, base água, na cor Cinza Escuro / Chumbo	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
33	Esmalte PREMIUM fosco, base água, na cor Preta	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
34	Esmalte PREMIUM brilhante, base água, na cor Amarelo Ouro	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
35	Esmalte PREMIUM brilhante, base água, na cor Palha	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
36	Esmalte PREMIUM brilhante, base água, na cor Camurça	Rendimento de 60 a 70m ² /demão/galão 3,6L.	Galão de 3,6 litros	10
37	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos	Rendimento de 25 a 30 m ² /galão 3,6L/demão.	Galão de 3,6 litros	100
38	Fundo preparador de paredes à base de água, para repintura	Rendimento de até 275m ² /lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	30
39	Fundo preparador de paredes à base de água, para repintura	Rendimento de até 55m ² /galão 3,6L/demão.	Galão de 3,6 litros	10
40	Selador acrílico PREMIUM, para paredes novas	Rendimento de até 120m ² /lata 18L/demão.	Lata de 18 litros	20
41	Selador acrílico PREMIUM, para paredes novas	Rendimento de até 24m ² /galão 3,6L/demão.	Galão de 3,6 litros	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

42	Fundo para galvanizado	Rendimento de 55 a 60m ² /galão 3,6L/demão.	Galão de 3,6 litros	01
43	Verniz para madeira brilhante incolor	Rendimento de até 20m ² /demão (interno e externo).	Galão de 3,6 litros	20
44	Verniz para madeira brilhante , na cor Imbuia	Rendimento de até 20m ² /demão (interno e externo).	Galão de 3,6 litros	10
45	Verniz para madeira brilhante , na cor Mogno	Rendimento de até 20m ² /demão (interno e externo).	Galão de 3,6 litros	05
46	Stain Preservativo, revestimento transparente de acabamento semibrilhante, indicado para aplicação em decks, desenvolvido com resinas a base óleos vegetais e elevado teor de filtro solar que proporcionam longa durabilidade, na cor Natural UV Gold.	Composição: resinas a base de óleos vegetais, solventes alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos, pigmentos absorvedores de raios ultravioleta, fungicida, agente fosqueante e aditivos especiais. Rendimento: até 19,6m ² /galão de 3,6l/demão.	Galão de 3,6 litros	30
47	Solvente aguarrás		Embalagem Industrializada de 1,0 litro	50
48	Solvente Thinner		Embalagem industrializada de 5,0 litros	100
49	Solvente Thinner		Embalagem Industrializada de 1,0 litro	100
50	Pigmento em pó, tipo "Xadrez", na cor amarela		Caixa 250gramas	20
51	Pigmento em pó, tipo "Xadrez", na cor vermelha		Caixa 250gramas	20
52	Pigmento em pó, tipo "Xadrez", na cor preta		Caixa 250gramas	20
53	Pigmento em pó, tipo "Xadrez", na cor marrom		Caixa 250gramas	20
54	Tinta especial para demarcação de vias urbanas, Acrílica, na cor Branca	Apresentação de laudo técnico emitido	Balde de 18 litros	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

		por laboratório que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas, com emissão não superior a 180 dias anteriores à data de abertura do certame, para controle de qualidade. Norma ABNT – NBR 11862/92 Ultra Fosco – Max – 20UB Rendimento teórico: 1,4 a 1,6m ² /litro na espessura de 300 micrometros secos.		
55	Tinta especial para demarcação de vias urbanas, Acrílica, na cor Amarela	Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas, com emissão não superior a 180 dias anteriores à data de abertura do certame, para controle de qualidade. Norma ABNT – NBR 11862/92 Ultra Fosco – Max – 20UB Rendimento teórico: 1,4 a 1,6m ² /litro na espessura de 300 micrometros secos.	Balde de 18 litros	30
56	Tinta especial para demarcação de vias urbanas, Acrílica, na cor Azul	Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas,	Balde de 18 litros	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

		com emissão não superior a 180 dias anteriores à data de abertura do certame, para controle de qualidade. Norma ABNT – NBR 11862/92 Ultra Fosco – Max – 20UB Rendimento teórico: 1,4 a 1,6m ² /litro na espessura de 300 micrometros secos.		
57	Tinta especial para demarcação de vias urbanas, Acrílica, na cor Preta.	Apresentação de laudo técnico emitido por laboratório que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas, com emissão não superior a 180 dias anteriores à data de abertura do certame, para controle de qualidade. Norma ABNT – NBR 11862/92 Ultra Fosco – Max – 20UB Rendimento teórico: 1,4 a 1,6m ² /litro na espessura de 300 micrometros secos.	Balde de 18 litros	20
58	Solvente para diluir tinta resina acrílica para Demarcação Viária		Balde de 18 litros	50
59	Lixa de parede Gr60		Unidade	200
60	Lixa de parede Gr120		Unidade	200
61	Lixa de parede Gr100		Unidade	200
62	Lixa de parede Gr36		Unidade	200
63	Lixa de parede Gr48		Unidade	200
64	Lixa para ferro Gr80		Unidade	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

65	Lixa para ferro Gr100		Unidade	200
66	Rolo de lã de carneiro com 23cm		Unidade	50
67	Rolo de lã de carneiro com 9cm		Unidade	50
68	Rolo de espuma com 9cm		Unidade	50
69	Cabo para rolo de 23cm, tipo “gaiola”		Unidade	50
70	Trincha para pintura, pêlo sintético, 1 polegada		Unidade	100
71	Trincha para pintura, pêlo sintético, 1/2 polegada		Unidade	100
72	Trincha para pintura, pêlo sintético, 2 polegadas		Unidade	100
73	Trincha para pintura, pêlo sintético, 2 1/2 polegadas		Unidade	100
74	Brocha média para pintura		Unidade	30
75	Palha de aço número 0		Unidade	100
76	Palha de aço número 1		Unidade	100
77	Palha de aço número 2		Unidade	100
78	Cabo extensor telescópio alumínio com regulagem até 3metros		Unidade	10
79	Desempenadeira de plástico		Unidade	50
80	Desempenadeira de aço lisa		Unidade	30
81	Desempenadeira de aço dentada		Unidade	30
82	Espátula de aço com cabo de madeira 2cm		Unidade	30
83	Espátula de aço com cabo de madeira 8cm		Unidade	30
84	Fita crepe 48mm x 50m		Unidade	200
85	Máscara para pintor profissional com válvula		Unidade	10

OBS: Os licitantes deverão encaminhar catálogo dos itens, nos quais encaminharam propostas, bem como durante a sessão poderá ser solicitado pelo pregoeiro amostras de determinados itens, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: O supracitado cálculo, foi baseado em uma estimativa enviada, todavia, a definição da quantidade pode variar, visto que não representa um cálculo exato.

1.1. Os bens/serviços são de natureza comum.

1.2. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e revitalização dos espaços físicos da instituição, que exigem o uso regular de materiais de pintura em boas condições de uso e com qualidade comprovada. A aquisição desses materiais é fundamental para garantir ambientes adequados, seguros e visualmente agradáveis, contribuindo para o bem-estar de servidores, colaboradores e usuários, bem como para a valorização e preservação do patrimônio público.

Além disso, a disponibilidade regular desses insumos permite que as equipes responsáveis pela execução dos serviços atuem de maneira planejada e eficiente, evitando interrupções, retrabalhos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

e desperdícios. A contratação também se justifica pela necessidade de manter a infraestrutura institucional em conformidade com os padrões de higiene, conservação e acessibilidade, promovendo a adequada prestação dos serviços públicos.

O processo licitatório será conduzido de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios legais da economicidade, eficiência, legalidade e transparência, conforme determina a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá

obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de

Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única ou parcial.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13:00h às 16:00h.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo de todos os Secretários Municipais. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores públicos (nome do servidor designado).

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 248.000,00** (duzentos e quarenta e oito mil reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte:

ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 84

Fonte: 1.500.99

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação: 495

Fonte: 1.500.99

ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 366

Fonte: 1.500.99

CONSELHO TUTELAR

Dotação: 354

Fonte: 1.500.99

CULTURA

Dotação: 188

Fonte: 1.500.99

ESPORTE

Dotação: 164

Fonte: 1.500.99

OBRAS

Dotação: 440

Fonte: 1.500.99

PRAÇAS E JARDINS

Dotação: 461

Fonte: 1.500.99

RUAS E AVENIDAS

Dotação: 433

Fonte: 1.500.99



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

SAUDE

Dotação: 263

Fonte: 1.500.95

14.1.1. Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com cada Secretaria solicitante.

Elói Mendes/MG, aos 08/04/2025

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE